ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica da marca dos mesmos, para suprir a demanda de manutenção dos veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas da frota municipal de Pimenta/MG. Mostraram interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0002-82, com sede administrativa na Rua Alvarino Rodrigues da Silva nº 15, Bairro Emidinho, Pains/MG – CEP: 35.582-000, neste ato representado por Luis Gustavo Rodrigues Gonçalves, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 091.353.656-33 e RG nº MG-15.252.524 SSP/MG; telefone: (37) 99158-0233 e email vendasamp@yahoo.com; JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, com sede administrativa na Rua Araguari, nº 525, Loja 23, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-110, neste ato representado por **Jonas Oliveira Guedes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 007.515.826-46 e RG nº M-9.222.407 SSP/MG, telefone (31) 98647-0733 e (31) pecas@jjzpecas.com.br 3360-0420 (31)3360-0425 email е orcamento@jizpecas.com.br; ALFEPEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.260/0001-44, com sede administrativa na Avenida José Paulino da Costa, nº 340, Bairro Cruz Preta, Alfenas/MG - CEP: 37.130-000, neste ato representado por Wellington Jhones Gonçalves, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 051.006.296-22 e RG nº M-8.498.585 SSP/MG, telefone (35) 99719-7946 e email alfepecas@hotmail.com; HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.170/0001-00, com sede administrativa na Rua Antônio Peixoto

Guimarães, nº 387, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-290, neste ato representado por Gerson Geraldo Pereira Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 495.334.286-00 e RG nº M-4.068.167 SSP/MG, telefone (31) 99530-2744 e email horizontetransportebh@yahoo.com. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, todas as licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06, exceto as licitantes AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital, razão pela qual o pregoeiro classifica as propostas de todos os licitantes. No curso da sessão, durante a análise das propostas escritas o representante da licitante JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME, Sr. Jonas Oliveira Guedes entregou ao Pregoeiro requerimento escrito de próprio punho, fundamentado no Art. 43, § 6º da Lei 8.666/93 solicitando a desclassificação do item 02 de sua proposta de preços. Sendo os fatos, motivo justo e superveniente bem como devidamente fundamentado, delibera-se por deferir o pedido do licitante e desclassificar o item 02 da proposta do mesmo. Referido requerimento foi pelos presentes rubricados e será incorporado no certame licitatório. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços/percentual de descontos apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de 01 (uma) página que faz parte integrante desta ata. Em análise do último preço/percentual de desconto apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço/percentual de desconto apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço/percentual de desconto que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço/percentual de descontos unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA

LTDA, ALFEÇAS LTDA - EPP E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME declaradas previamente vencedoras do certame. Ao final desta fase, verifica-se que o item 02, restou-se deserto. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) das licitantes e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, ALFEÇAS LTDA – EPP E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, estes licitantes foram declarados habilitados. Com relação à qualificação econômica e financeira, as licitantes comprovaram da seguinte forma: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME e ALFEÇAS LTDA - EPP comprovaram boa qualificação pelos índices definidos no edital nos termos do item 6.2.4.2.3; HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME e AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA comprovaram capital social mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.1 e 17.12 dos edital. Nos termos do Art. 4°, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Diante disto, adjudica-se o objeto as licitantes vencedoras da seguinte forma: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI - ME, Item 01, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, itens 05 e 06, ALFEÇAS LTDA – EPP, item 03 E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME, itens **04, 07 e 08.** O item 7.4.7 do edital dispõe que "o licitante detentor do menor preço (maior desconto percentual) deverá encaminhar ao Pregoeiro uma Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL (percentual de desconto), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação". O item 7.4.8 dispõe que "o licitante ao qual for adjudicado o objeto deverá apresentar a Tabela de preços oficial do fabricante/montadora para cada lote que apresentar proposta, vigente no mercado com os preços sugeridos ao público, devendo apresentar ainda, documento que comprove sua autenticidade, bem como, o Catálogo de Peças em CD ROM, ou ainda usuário e senha específicos para consulta da tabela de preços no site do fabricante". Todos os licitantes foram advertidos a cumprirem as exigências estabelecidas no <u>edital</u>, caso em que os descumprimento acarretará ao licitante as sanções legais cabíveis. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.